SIMAR
LOURES | ODIVELAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
2024

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

© SIMAR | GIC | 2025

FICHA TÉCNICA

Título
Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção,
incluindo Infrações Conexas - Relatório de Avaliação Anual

Editor
Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas

Autor
GACCG - Gabinete de Auditoria, Certificação e Controle da Qualidade, dos SIMAR de Loures e Odivelas.

DATA da 1.ª EDIÇÃO
abril de 2025

1.ª VERSÃO

ÍNDICE

FICHA TÉCNICA
• 2
ÍNDICE
• 3
LISTA DE SIGLAS
• 4
ENQUADRAMENTO
• 5
METODOLOGIA
• 6
RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO
• 7
EXECUÇÃO PPR EM 2024
• 9
MEDIDAS DE MITIGAÇÃO TRANSVERSAIS
• 9
PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
• 10
PPR
• 10
Código de Ética
• 10
Canal de Denúncias
• 10
Programa de Formação Interno e Específico nesta Temática
• 10
Responsável pelo Cumprimento Normativo
• 10
CONCLUSÃO
• 11

LISTA DE SIGLAS

AA | Água de Abastecimento

AR | Águas Residuais

CA | Conselho de Administração

DA | Divisão de Aprovisionamento

DD | Diretora Delegada

DDC | Diretor de Departamento Comercial

EC | Em Curso

GACCG | Gabinete de Auditoria, Certificação e Controle de Gestão

GC | Gravidade da Consequência

GJ - Gabinete Jurídico

NI | Não Implementada

PCA | Presidente do Conselho de Administração

PCN | Programa de Cumprimento Normativo

PO | Probabilidade da Ocorrência

PPR | Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas

RGPC | Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RU | Resíduos Urbanos

SIMAR | Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos

UO | Unidade Orgânica

ENQUADRAMENTO

O Relatório de Avaliação Anual da execução do PPR visa avaliar o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas implementado pelos SIMAR de Loures e Odivelas, nomeadamente através da aferição do grau de execução das medidas mitigadoras nele propostas.

A sua elaboração tem como objetivo primordial reforçar a credibilidade dos SIMAR como Entidade Gestora, no contexto das suas atribuições, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

O presente Relatório Anual de monitorização do PPR advém da aplicação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, constituindo, assim, um instrumento que permite aferir o grau de implementação das medidas preventivas propostas no PPR dos SIMAR de Loures e Odivelas, no seu período de implementação, ou seja, entre fevereiro de 2024 e abril de 2025.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos (SIMAR) dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) dos SIMAR em 05/01/2023, em Assembleia Municipal da Câmara de Odivelas a 11/01/2023 e a 21/02/2024 pela Assembleia Municipal da Câmara de Loures, foi divulgado nos meios de comunicação internos e externos, nomeadamente no “Portal do Trabalhador” e no site dos SIMAR, tal como o Relatório de Avaliação Intercalar, elaborado em outubro de 2024. O PPR foi, conforme legalmente estabelecido, publicado na Plataforma do MENAC, em janeiro de 2025.

Aquando da elaboração do PPR, procedeu-se à identificação de vulnerabilidades e potenciais ameaças às atividades dos SIMAR e definiram-se estratégias e medidas proativas para a sua mitigação tão eficientes quanto possível.

Em conformidade com o previsto nos normativos legais aplicáveis e numa ótica de melhoria continua, o PPR é objeto de avaliação e monitorização duas vezes por ano (abril e outubro), evidenciando-se os seus resultados de análise, no Relatório de Avaliação Anual (abril), sendo a sua elaboração da responsabilidade do Gabinete de Auditoria e Controlo de Gestão (GACCG), em articulação com o contributo de todas as Unidades Orgânicas (UO) envolvidas nas áreas de atividade elencadas no PPR.

Neste relatório pretende-se analisar os resultados e impactos das medidas implementadas em 2024 e, simultaneamente, identificar oportunidades de melhoria e ajustes necessários para fortalecer o sistema de prevenção de riscos, tendo em vista garantir a segurança, a integridade e a conformidade de toda a atividade dos SIMAR, o que, certamente, se manifestará no reforço da credibilidade desta organização no contexto das suas atribuições.

METODOLOGIA

A metodologia de avaliação dos riscos seguida pelos SIMAR, baseou-se no DL 109-E/2021 e no Guia N.º 1/2023 do MENAC em matéria de avaliação do risco de corrupção e adoção de medidas corretivas eficazes para a sua eliminação e/ou mitigação.

Da metodologia de classificação dos riscos adotada resulta um grau de risco em três níveis – fraco, moderado e elevado – em função de duas variáveis - probabilidade de ocorrência – PO (suscetibilidade da materialização do risco) e gravidade da consequência – GC (consequência da materialização do risco).

Assim, no âmbito do PPR, foi definida uma matriz de classificação do nível de risco para cada área de atividade, que resulta do cruzamento das variáveis identificadas anteriormente, e que considerou igualmente as medidas mitigadoras já implementadas, pelo que na elaboração do respetivo Relatório de Avaliação Anual, se optou por proceder a:

1. Descrição das principais Atividades e Identificação dos inerentes Riscos avaliados com Grau 1 (fraco – cor verde), Grau 2 (moderado – cor amarela) e Grau 3 (elevado – cor vermelha) por Unidade Orgânica (UO) e avaliação da implementação das respetivas Medidas Preventivas e/ou de Mitigação;

2. Classificação das Medidas Preventivas e/ou de Mitigação de acordo com o seu estado de execução:
- **Sim** – Medida implementada na totalidade;
- **Não** – Medida não implementada;
- **Em Curso** – Medida cuja implementação ainda não está concluída.

3. Avaliação do grau de cumprimento das Medidas Preventivas, em percentagem (%), por UO;

4. Recolha de informação através do preenchimento de Mapa pelos Dirigentes responsáveis, no âmbito do PPR, pelo planeamento e operacionalização do Plano no que se refere à sua unidade orgânica e pela implementação das medidas preventivas, compilando as evidências que atestem da sua eficácia, bem como sugestões para alteração do grau dos riscos identificados e das medidas preconizadas se assim tiver sido entendido.

5. A classificação de risco de grau elevado cinge-se a seis áreas de atividade: Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Exploração de Águas, Cadastro e Projetos, Fiscalização e Jurídico / Contencioso.

RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO

É, assim no contexto acima que, no presente relatório se procura monitorizar se o PPR foi cumprido, através do grau de execução das medidas propostas, e identificação de eventuais novas situações potenciadoras de riscos, tendo-se apurado o seguinte:

1. O risco com maior incidência e transversalidade encontrado foi o de violação do dever de zelo, de tráfico de influência, violação de segredo por funcionário, através da utilização indevida, adulteração, e/ou omissão de informação, conduzindo a manipulação da mesma para proveito próprio ou de terceiros;

2. Seguido do risco inerente à contratação pública, considerando-se a sua transversalidade a todas as áreas de atividade, pela sua intervenção nos processos de aquisição de bens e serviços externos no âmbito das suas necessidades. Concluindo-se que a existência de mecanismos de controlo específico que permitem assegurar a regularidade dos procedimentos de contratação em conformidade com a lei, tornam a sua implementação eficaz, pelo que, a Divisão de Aprovisionamento (DA) com responsabilidade e intervenção mais diretas no processo de contratação não identificou necessidade de medidas preventivas adicionais;

3. Deficiente e/ou por vezes inexistência de planeamento das diversas atividades, podendo acarretar prejuízo e/ou ineficácia para os SIMAR;

4. De acordo com a análise efetuada, o nível de implementação das medidas de prevenção e/ou mitigação do risco global inerente às atividades dos SIMAR, foi considerado elevado (**82,6%**), tendo-se verificado estarem devidamente implementadas nas diversas áreas;

5. A não implementação de medidas mitigadoras de risco atingiu os **6%** e deveu-se, fundamentalmente, a escassez de recursos humanos, deficiente comunicação entre UO's, inexistência de Procedimentos e/ou Instruções de Trabalho e necessidades de formação quer nas áreas operacionais quer, transversalmente, no que concerne à temática do RGPC;

6. Verificou-se, ainda que cerca de **11%** das medidas mitigadoras de risco estão em curso, prevendo-se na esmagadora maioria dos casos identificados, estarem implementadas até ao final do ano corrente.

Implementação das medidas preventivas/mitigadoras para situações de risco:

Unidade Orgânica	Riscos N.º	Medidas Propostas N.º	Medidas Previstas					
			Implementadas		Não Implementadas		Em curso	
			N.º	%	N.º	%	N.º	%
DD	5	5	5	100,0	0	0,0	0	0,0
DD - DCEP	28	28	23	82,1	5	17,9	0	0,0
DD - DFISC	17	19	6	31,6	10	52,6	3	15,8
DD - DLQ	19	26	24	92,3	2	7,7	0	0,0
DD - GTIC	14	27	24	88,9	1	3,7	2	7,4
DD - GJ	14	14	3	21,4	0	0,0	11	78,6
DD - GACCG	17	19	19	100,0	0	0,0	0	0,0
DD - GIC	14	15	15	100,0	0	0,0	0	0,0
DC - DAGC	13	13	13	100,0	0	0,0	0	0,0
DC - DFCC	8	47	33	70,2	3	6,4	11	23,4
DEA - DRM	10	14	12	85,7	0	0,0	2	14,3
DEA - DERA	8	12	10	83,3	0	0,0	2	16,7
DAF - DA	8	27	25	92,6	0	0,0	2	7,4
DAF - DAD	8	8	7	87,5	1	12,5	0	0,0
DAF - DF	19	31	22	71,0	1	3,2	8	25,8
DAF - DRH	17	17	16	94,1	0	0,0	1	5,9
DRAL	7	9	9	100,0	0	0,0	0	0,0
DRAL - DGF	11	11	11	100,0	0	0,0	0	0,0
DRAL - DRU	13	18	18	100,0	0	0,0	0	0,0
DRAL - DAL	12	14	14	100,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL	257	374	309	**82,6**	23	**6,1**	42	**11,2**

Resumindo, os níveis de execução do PPR foram:
83% das medidas encontram se totalmente implementadas;
11% estão em curso;
6% ainda não foram implementadas.

EXECUÇÃO PPR EM 2024

No âmbito do processo participado de avaliação da execução do PPR, foi articulado com as UO com intervenção e responsabilidade pelas áreas de atividade previstas no Plano, a identificação de eventuais novas atividades que não estejam contempladas no PPR, bem como das respetivas medidas mitigadoras de eventuais riscos, tendo-se optado por manter o Plano tal como está, dado o seu curto tempo de implementação. Foi ainda recolhida informação sobre o cumprimento das medidas mitigadoras recomendadas no PPR.

Deste modo foi possível aferir o grau de adoção e eficácia das medidas de mitigação de risco propostas e efetuar a reavaliação do grau do(s) risco(s), tendo-se mantido inalterado.

Foram identificados, no PPR, dois segmentos distintos relativamente às áreas de atividade e os tipos de riscos envolvidos:

- áreas sujeitas a riscos **específicos**, tais como os inerentes às áreas de negócio, nomeadamente, Água de Abastecimento, Águas Residuais e Resíduos Urbanos, bem como a áreas de apoio como Financeira, Cadastro, Jurídico entre outras;
- áreas onde se identificam riscos **comuns**, tal como o risco associado à contratação pública, à deturpação, ocultação ou manipulação de informação.

Assim, a apresentação dos resultados de avaliação no relatório teve em consideração, sempre que pertinente, a diferenciação entre ambos.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO TRANSVERSAIS

Para além das medidas específicas, adequadas às suas atividades, nos SIMAR consideraram-se ainda medidas de mitigação de carácter transversal a toda a organização, designadamente:

- A existência de normas internas e manuais de procedimentos que controlam as situações de potenciais riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesses, bem como as medidas a adotar com vista à sua mitigação;
- A realização de ações de controlo externo, nomeadamente as promovidas pela entidade reguladora (ERSAR), Tribunal de Contas, bem como auditorias externas ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), potencia a necessidade de os SIMAR adotarem mecanismos de controlo interno e à implementação de uma cultura de prestação de contas que em muito contribui para a minimização de alguns dos riscos identificados;
- O Código de Ética e Conduta dos SIMAR (v. Anexo), atualmente em processo de revisão, constitui um dos pilares no sistema de prevenção e mitigação de potenciais riscos, já que define princípios e normas de ética e comportamento que pautam a atuação da Organização e dos seus colaboradores na prossecução das suas atividades;
- O canal de denúncias internas disponível na intranet com o tratamento das situações reportadas de acordo com a legislação aplicável;
- No âmbito da sensibilização relevante para esta temática, foram realizadas ao longo do ano, ações de formação.

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, inclui mecanismos essências para a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, nomeadamente:

PPR

- Encontra-se em vigor desde fevereiro de 2024.

Código de Ética

- Aprovado em 05/02/2021, divulgado no Portal do Trabalhador e site dos SIMAR, estando atualmente em fase de revisão.

Canal de Denúncias

- Implementado em fevereiro de 2023, tendo o GJ como responsável de projeto. Foram nomeados gestores de denuncias principais por UO e investigadores por UO flexível.

Programa de Formação Interno e Específico nesta Temática

- Integrado no Plano de Formação Anual

Responsável pelo Cumprimento Normativo

- O Despacho do Sr. PCA de 21/11/2024, com o reg.º I/21387/2024, designada a Sr.ª DD para esta função.

Ainda no âmbito do PCN, importa salientar que os SIMAR publicam na Intranet e na sua página oficial na Internet os elementos previstos, no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, e a integridade dos dados divulgados.

Em matéria de conflito de interesses, os SIMAR adotaram medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, bem como à generalidade dos seus dirigentes e trabalhadores, nomeadamente através da assinatura de declarações de inexistência de incompatibilidades e impedimentos na prevenção de conflitos de interesses, conforme legalmente exigido.

CONCLUSÃO

A monitorização intercalar e avaliação anual da execução do PPR em vigor nos SIMAR, assentes na apreciação da implementação das medidas preventivas de riscos de corrupção e infrações conexas, é essencial à aferição da efetividade deste Plano.

Neste sentido, os resultados ora apresentados levam-nos a concluir por um nível elevado de implementação das medidas preconizadas, o que não obsta a necessidade de enfatizar o envolvimento de toda a organização, não só para ajustar os riscos aos processos de negócio em vigor nos SIMAR, mas principalmente para criar uma conexão de titularidade das medidas previstas com os responsáveis pela sua implementação.

A análise efetuada para o ano de 2024, demonstra que a implementação das medidas preventivas propostas no PPR está alinhada com o planeado, estando os responsáveis das UO a responder ao solicitado e envolvidos na prevenção de eventuais situações de risco.

Pode ainda concluir-se que as medidas preventivas propostas no âmbito do PPR estão a ser adotadas, revelando-se eficazes e confirmando-se assim que este é um instrumento de grande utilidade, quer para uma boa gestão de risco na Organização quer como suporte do processo de planeamento, de execução das atividades e de tomada de decisão.

Assim sendo, considerou-se ser de manter inalterado o número de riscos identificados no PPR por se revelarem adequados às atividades desempenhadas pelas UO dos SIMAR de Loures e Odivelas, mantendo-se também, a sua probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência.

A avaliação e análise da implementação do PPR, no ano de 2024, permitem-nos comprovar que as medidas preventivas contempladas no Plano são apropriadas para prevenir as situações de risco identificadas.

Por fim, realçamos que a preocupação em assegurar que as medidas propostas no PPR sejam integralmente implementadas demonstra uma crescente cultura e organização interna, não só de cumprimento das disposições legais e regulamentares como de conduta responsável e ética dos diferentes intervenientes, contribuindo assim para promover uma imagem de responsabilidade, seriedade e excelência destes SIMAR.

A Técnica Superior
Adelaide Fernandes

Loures, 1 de abril de 2025